



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 166 / 2014

Ao Projeto de Lei de Nº EM-057/2014 - SUBVENÇÕES

Emenda Aditiva

1) Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-057/2014, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **INFA - INSTITUTO DA FAMÍLIA DE DIVINÓPOLIS**

2 – O valor total do Projeto de Lei de Nº EM-057/2014, será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se em razão da entidade prestar importantes serviços de defesa e garantia de direitos; Proteção social básica: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescentes, adultos, idosos e suas famílias; além de serviços de concessão de benefícios.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

Vereador Anderson Saleme

Líder da Bancada do PR